



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 61/2023

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

|                |                                              |
|----------------|----------------------------------------------|
| PROTOCOLADO Nº | 172/2023                                     |
| Data:          | 31/08/23                                     |
| Horas:         | 16:00                                        |
| Servidor:      | <i>[Assinatura]</i><br>AGENTE ADMINISTRATIVO |

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja cobrando junto a Concessionária TRIUNFO para a implantação de área de escape para caminhões desgovernados na Rodovia Joaquim Candido Monfort.

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a implantação de área de escape para caminhões desgovernados por falta de freios na Rodovia Joaquim Candido Monfort se faz necessária, uma vez que tais dispositivos para contenção de veículos desgovernados por falta de freios se mostrou eficiente em outras rodovias.

A título de exemplificação, conforme levantamento realizado acerca da sua eficiência, observou-se que em testes realizados na área de escape construída no km 42,7 da pista sul da Via Anchieta, onde existe um declive de 12,8 km de extensão, os dados obtidos apontou três aspectos principais, quais sejam, a eficiência do dispositivo em deter caminhões sem freios, a localização do dispositivos e a determinação da velocidade segura de operação de caminhões nesse declive.

Dados empíricos da desaceleração dos caminhões no dispositivo foram coletados com auxílio de GPS, permitindo avaliar o comportamento dos caminhões dentro da caixa de retenção, cujos os dados foram usados para a calibração de um modelo capaz de estimar a desaceleração média proporcionada pelo dispositivo em função da velocidade de entrada e do número de eixos do caminhão.

Para a análise da localização de implantação do dispositivo, propõe-se um modelo que leva em consideração o perfil vertical do declive, a velocidade dos caminhões, a temperatura dos freios e a frequência de acidentes com veículos desgovernados ao longo do declive.

Os resultados obtidos mostraram que este tipo de

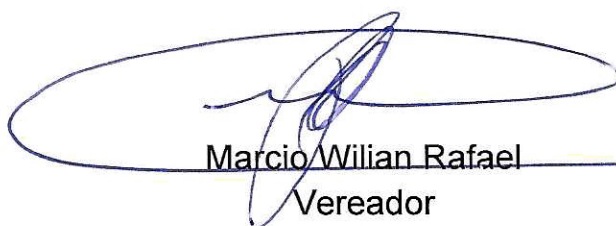


## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

dispositivo é capaz de deter caminhões desgovernados com segurança o que poderá proporcionar uma segurança maior a todos os nosso munícipes, uma vez que tem se tornado comum que caminhões venham perder o freio ao longo dessa rodovia, colocando em risco a integridade física de toda a população, podendo causar danos irreparáveis,

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 31 de agosto de 2023.



Marcio Wilian Rafael  
Vereador